



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

EDITAL

EDITAL Nº 39 /SEGAP/COALEP/CGGP/DAGES-FUNAI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO DE NÍVEIS MÉDIO REGULAR, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR NAS UNIDADES DA FUNAI, NOS TERMOS DA LEI 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDGG/SGP/ME Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, A SER REALIZADO PELA EMPRESA SUPER ESTÁGIOS.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, por intermédio da empresa SUPER ESTÁGIOS, nos termos do Contrato nº 415/2025, nos termos da [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), da [Instrução Normativa SEDGG/SGP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019](#), da [Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025](#), do [Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025](#), do [Decreto nº 11.839, de 21 de dezembro de 2023](#), comunica a abertura da Seleção Pública para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado não obrigatório a estudantes dos cursos de Ensino Médio Regular (inclusive EJA), Ensino Médio Técnico ou Ensino Superior, nas unidades da Funai especificadas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado e executado integralmente pela Super Estágios, sob a supervisão da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal (Codep) da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), obedecidas as regras deste Edital e da legislação pertinente.
- 1.2. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública Federal.
- 1.3. O processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o quadro de estagiários de nível médio, médio técnico e superior do Programa de Estágio Curricular Não Obrigatório Remunerado e Supervisionado da Funai, condicionada a convocação ao surgimento de vagas na localidade e na validade do certame, ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária.
- 1.4. A inscrição e a classificação do estudante não implica direito à ocupação de vaga de estágio.
- 1.5. Ficam asseguradas vagas reservadas para ações afirmativas, de modo que, no momento da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo próprio, que é pessoa com deficiência (PcD), pessoa preta ou parda (PPP) ou Pessoa Indígena (PI), devendo atender ao que estiver previsto no Edital no que se refere à documentação comprobatória dessas condições.
- 1.6. Após 30 (trinta) dias da divulgação e publicação do resultado final deste Edital, caso sejam identificadas localidades com oportunidades de estágio mas sem candidatos disponíveis no cadastro de reserva, poderá ser realizada uma nova chamada para as inscrições. Essa chamada ocorrerá exclusivamente para as localidades onde não houver candidatos disponíveis para convocação no cadastro de reserva.
- 1.7. As convocações serão realizadas pelos dados informados no ato da inscrição que são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.8. Novas chamadas poderão ser realizadas dentro da validade do Processo Seletivo sempre que houver esgotamento do cadastro de reserva de candidatos nas localidades. As inscrições nas novas chamadas seguirão rigorosamente as mesmas regras estabelecidas neste Edital, garantindo igualdade de condições para todos os interessados.
- 1.9. O Processo Seletivo observará o Cronograma do **Anexo II** deste Edital.
- 1.10. As informações referentes a eventuais novas chamadas para inscrições, bem como os critérios e condições aplicáveis, poderão ser consultadas no **item 5** deste Edital, devendo ser observadas atentamente pelos candidatos interessados em participar de futuras oportunidades nas localidades com esgotamento do cadastro de reserva.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados no sítio eletrônico da SUPER ESTAGIOS (www.superestagios.com.br).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em instituição de ensino pública ou privada, de Ensino Médio Regular (inclusive EJA), Ensino Médio Técnico ou Ensino Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação, para preenchimento de oportunidades de estágio e formação de cadastro de reserva conforme localidades discriminadas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. Estão incluídos nos cursos de Ensino Médio, Ensino Médio Técnico e Ensino Superior aqueles considerados como Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).
- 2.3. Os candidatos deverão atender também aos seguintes requisitos:
 - a) Seja brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no país;
 - b) Tenha idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
 - c) Esteja em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos, e com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos; e
 - d) Tenha disponibilidade para estagio em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme as oportunidades disponíveis; no período matutino ou vespertino, atendendo aos limites de jornada previstos na [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).
- 2.4. Não será admitida a contratação de estudante que:
 - a) Esteja cursando o último ano do Ensino Médio Regular (inclusive EJA) ou do Ensino Médio Técnico; ou o último semestre do Ensino Superior;
 - b) Tenha sido exonerado(a) a bem do serviço público;
 - c) Tenha realizado estágio na Funai por período igual ou superior a dois anos, salvo se a inscrição for referente a outro curso ou nível de escolaridade e em caso de pessoa com deficiência, conforme o Art. 11 da [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#);
 - d) Tenha sido desligado por conduta incompatível com a exigida pela Administração enquanto na Funai como estagiário.
 - e) Seja ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - f) Esteja, no mesmo período, realizando estágio em outros órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - g) Seja, no mesmo período, prestador(a) de serviço da Funai;

- h) Esteja, no mesmo período, em atividade laboral de qualquer natureza na iniciativa privada incompatível com a realização do estágio;
- i) Possua restrições cadastrais que impeçam a abertura de conta-salário em domicílios bancários conveniados ao Sistema de Pessoal Civil (Sipec), para recebimento da Bolsa-Auxílio e da diária de Auxílio-Transporte; e
- j) Seja subordinado a servidor supervisor que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.5. A constatação de descumprimento de quaisquer dos requisitos acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo as localidades, áreas e cursos dispostos no **Anexo I** deste Edital.

3.2. As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico da SUPER ESTÁGIOS (www.superestagios.com.br), no caminho: Processos seletivos > Processos Seletivos em Andamento > e selecionar Funai), no período estipulado no Cronograma do **Anexo II** deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3. Nessa página, o candidato terá acesso às informações do Processo Seletivo e poderá realizar sua inscrição por meio do *link* correspondente.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Para participar do Processo Seletivo, o estudante deverá:

- I - Ler atentamente o Edital. As inscrições só poderão ser realizadas para os níveis, áreas, cursos e localidades constantes no **Anexo I** deste Edital.
- II - Realizar ou atualizar seu cadastro junto a SUPER ESTÁGIOS (www.superestagios.com.br), obtendo *login* e senha para acesso ao sistema da SUPER ESTÁGIOS;
- III - Preencher o formulário de inscrição, disponível no caminho indicado acima, no qual constará:
 - a) A localidade de interesse, conforme níveis e áreas de cursos constantes no **Anexo I** deste Edital;
 - b) O turno preferencial (matutino ou vespertino ou indiferente);
 - c) A carga horária de interesse (20h semanais ou 30 horas semanais quando disponível ou indiferente);
 - d) O interesse e disponibilidade para as modalidades de trabalho (presencial, a distância ou indiferente);
 - e) O interesse em concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, realizando o *upload* do documento comprobatório conforme dispõe o **item 11** deste Edital;
 - f) Para pessoas com deficiência, a necessidade de atendimento especial para aplicação da prova; e
 - g) Se é participante do PROUNI (Programa Universidade para Todos) e/ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil).

3.6. A inscrição somente será efetivada com o preenchimento de todos os campos acima listados. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados neste Edital serão indeferidas.

3.7. O candidato deverá fornecer, no portal eletrônico da Super Estágios, dados pessoais e acadêmicos corretos e atualizados. A prestação de informações falsas, inexatas ou ilegíveis resultará no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo da contratação.

3.8. O candidato deverá estar atento no momento da sua inscrição para escolher somente uma oportunidade de localidade, nível, área do curso e modalidade de interesse.

3.9. Será aceita somente uma única inscrição por candidato. Em caso de multiplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição efetuada no sistema, anulando-se as anteriores automaticamente.

3.10. Não será permitida a alteração da oportunidade escolhida pelo estudante, mantendo-se a opção original durante toda a vigência do processo seletivo.

3.11. Caso seja necessário corrigir algum dado informado incorretamente, o(a) candidato(a) poderá solicitar a retificação no canal de atendimento da SUPER ESTÁGIOS, dentro do período de inscrição determinado no Cronograma do **Anexo II** deste Edital. No entanto, caso a alteração implicar incompatibilidade com os requisitos da vaga selecionada, a inscrição será cancelada.

3.12. Após o término do período de inscrições não será possível realizar qualquer correção adicional nos dados declarados pelo candidato para participação no certame.

3.13. No campo "nome" da inscrição, deverá ser informado o nome civil (nome constante na Certidão de Nascimento), conforme documento oficial de identificação.

3.14. Candidatos travestis ou transexuais que desejarem ser atendidos pelo Nome Social e ainda não possuírem documentos oficiais retificados, conforme [Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016](#), poderão apresentar a solicitação nos canais de atendimento da SUPER ESTÁGIOS, dentro do período de inscrições estipulado no Cronograma do **Anexo II** deste Edital.

3.15. O Nome Social, enviado a SUPER ESTÁGIOS, será utilizado em toda a comunicação do Processo Seletivo.

3.16. O nome civil será mantido somente para as etapas internas, como a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com a legislação vigente.

3.17. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da legislação federal aplicável, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.18. A Funai e a SUPER ESTÁGIOS poderão, a qualquer momento, verificar a veracidade e/ou desconformidade dos documentos e das informações prestadas no ato da inscrição com os requisitos e as condições estabelecidas neste Edital, bem como na legislação federal aplicável, ainda que verificada posteriormente, podendo exigir a apresentação da documentação original presencialmente para consulta.

3.19. Caso sejam constatadas informações falsas ou inverídicas, o candidato será desclassificado do processo seletivo e, caso já tenha sido aprovado e contratado, poderá ser desligado do estágio, podendo também ser acionado judicialmente.

3.20. Problemas técnicos que impeçam a conclusão da inscrição via *internet*, tais como falhas em computadores, sistemas de comunicação de dados, congestionamento da rede ou falta de energia elétrica.

3.21. A relação geral de inscrições homologadas será disponibilizada no sítio eletrônico da SUPER ESTÁGIOS (www.superestagios.com.br) no período estipulado no Cronograma do **Anexo II** deste Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. As oportunidades de estágio terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas diárias; excepcionalmente, poderão ser ofertadas oportunidades com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 06 (seis) horas diárias.

4.2. A jornada diária será cumprida em turno matutino ou vespertino, em horário a ser previamente estabelecido e limitado ao horário de Funcionamento da Funai, estabelecido na Portaria Funai nº 1.060, de 17 de setembro de 2020, compreendendo dias úteis, de 07 (sete) às 20 (vinte) horas, com atendimento ao público externo de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

4.3. A modalidade de trabalho será presencial, podendo eventualmente e no interesse da Funai ser implementada a modalidade de trabalho à distância ou híbrida após a contratação.

4.4. Os horários e turnos das vagas são definidos conforme a necessidade das unidades da Funai e a disponibilidade orçamentária.

4.5. Convocado para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o período de estágio será de 06 (seis) meses, prorrogável e limitado a no máximo 02 (dois) anos, salvo se for referente a outro curso ou nível de escolaridade e em caso de pessoa com deficiência, conforme o Art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.6. É permitida a realização de estágio não obrigatório concomitantemente com um estágio obrigatório, desde que haja compatibilidade de horário e que a carga horária semanal não ultrapasse 40 (quarenta) horas, conforme o Art. 12. da [Instrução Normativa SEDGG/SGP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019](#).

4.7. A participação no Programa de Estágio Curricular Não Obrigatório Remunerado e Supervisionado da Funai prevê a percepção de Bolsa-Estágio e diária de

Auxílio-Transporte, conforme valores estabelecidos no Anexo I da [Instrução Normativa SEDGG/SGP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019](#), alterado pela [Instrução Normativa SGP/MGI nº 121, de 27 de março de 2026](#):

Valor da Diária de Auxílio-Transporte	Valores da Bolsa-Estágio			
	Nível médio		Nível superior	
	4h	6h	4h	6h
R\$ 13,40	R\$ 651,31	R\$ 930,44	R\$ 1.055,89	R\$ 1.508,42

Quadro 05. Valores da Diária de Auxílio Transporte e Valor da Bolsa Estágio conforme estabelecidos na Instrução Normativa nº 121, de 27 de março de 2026, vigente.

4.8. O pagamento da Bolsa-Auxílio e da diária de Auxílio-Transporte, bem como o cálculo e a aplicação de eventuais descontos, são de responsabilidade exclusiva da concedente do estágio, a Funai.

4.9. O estudante terá direito ao Seguro de Vida contra Acidentes Pessoais. A apólice do seguro será emitida e disponibilizada pela Super Estágios, com a indicação dos valores de cobertura e validade em conformidade com a vigência do contrato de estágio estabelecida via Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.10. O pagamento da Bolsa-Auxílio e diárias de Auxílio-Transporte serão proporcionais e efetuados até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao do estágio realizado.

4.11. O recebimento dos benefícios de Bolsa-Auxílio e diária de Auxílio-Transporte e a emissão da Apólice de Seguros não caracterizam vínculo empregatício, de acordo com o disposto na [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

4.12. O Programa de Estágio Curricular Não Obrigatório Remunerado e Supervisionado da Funai não tem previsão de quaisquer outros benefícios adicionais como auxílio-alimentação, plano de saúde e/ou similares.

4.13. É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a proporção de 15 (quinze) dias consecutivos para cada semestre estagiado.

4.14. Os períodos de recesso serão remunerados pela Bolsa-Estágio, sendo descontado apenas o valor correspondente ao Auxílio-Transporte e de forma proporcional aos dias de gozo do recesso.

4.15. Na hipótese do desligamento, o estagiário que não houver usufruído do recesso remunerado de forma proporcional ou integral, durante a vigência do TCE, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Os candidatos que sejam pessoas com deficiência, que se autodeclararem pretos ou pardos e os que se autodeclararem indígenas concorrerão simultaneamente às vagas pelo sistema de vagas reservadas e pelo sistema de ampla concorrência, de acordo com a com a sua classificação e a localidade escolhida no momento da inscrição.

5.2. Pessoas com Deficiência (PCD)

5.2.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da [Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008](#), fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas surgidas durante a validade deste processo seletivo.

5.2.2. A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrem nas categorias previstas no art. 4º do [Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#), alterado pelo [Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004](#); no art. 1º, § 1º, da [Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012](#) (Transtorno do Espectro Autista); e no enunciado da [Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021](#). Também serão consideradas pessoas com deficiência aquelas abrangidas pela [Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015](#) (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão).

5.2.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer o *upload* de laudo médico em formato PDF, legível, sem cortes e com boa resolução, emitido nos últimos 12 (doze) meses, no campo específico no sítio eletrônico da SUPER ESTÁGIOS.

5.2.5. O documento deve atestar a deficiência, informando a espécie, o grau ou nível da perda funcional e a Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente. Além disso, deve conter assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a) responsável, além da provável causa da deficiência e o nome completo do candidato.

5.2.6. Candidatos com deficiência auditiva deverão anexar, além do laudo médico, um exame de audiometria tonal recente (máximo de 12 meses), com medições nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do [Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004](#).

5.2.7. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme o §1º do artigo 1º da [Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012](#), poderão apresentar laudos emitidos por outros profissionais habilitados, sem exigência de data de emissão.

5.2.8. O candidato também deverá anexar, no portal de inscrições, o documento conforme o **Anexo III** "Declaração para Pessoa com Deficiência" deste Edital, dentro do prazo de inscrições em formato PDF, legível, sem cortes e com boa resolução.

5.2.9. Declarações enviadas fora do padrão ou fora do prazo serão desconsideradas.

5.2.10. A autodeclaração apresentada terá validade somente para o processo seletivo regido por este Edital.

5.2.11. Caso o candidato com deficiência solicite tempo adicional para a prova, deverá anexar laudo médico justificando a necessidade. O tempo de prova será ajustado de acordo com o estabelecido no laudo médico oficial.

5.2.12. A solicitação do tempo adicional deverá ser realizada nos canais de comunicação da SUPER ESTÁGIOS dentro do prazo de inscrições. Após o envio da solicitação, o candidato será contatado pela SUPER ESTÁGIOS para as devidas orientações.

5.2.13. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como miopia, astigmatismo, hipermetropia, dentre outros.

5.2.14. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser convocado pela Funai para apresentar, pessoalmente, documento de identidade original e o laudo médico original ou cópia autenticada, a fim de verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do estágio.

5.2.15. A ausência do laudo médico ou a apresentação de um documento que não atenda aos requisitos exigidos resultará no processamento da inscrição como candidato ampla concorrência, mesmo que tenha sido feita a autodeclaração de pessoa com deficiência no ato da inscrição.

5.3. Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

5.3.1. Nos termos do art. 1º do [Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018](#) fica assegurado às pessoas pretas e pardas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas surgidas durante a validade do processo seletivo.

5.3.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá autodeclarar-se negro ou pardo no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3.3. O candidato deverá anexar, no portal de inscrições, o documento conforme o **Anexo IV** deste Edital "Autodeclaração Étnico-Racial", dentro do prazo de inscrições em formato PDF, legível, sem cortes e com boa resolução.

5.3.4. Declarações enviadas fora do padrão ou fora do prazo serão desconsideradas.

5.3.5. A autodeclaração apresentada terá validade somente para o processo seletivo regido por este Edital.

5.3.6. Se for constatada a prestação de autodeclaração, documentações e informações falsas, o candidato será desclassificado do processo seletivo e, caso já tenha sido aprovado e contratado, será desligado imediatamente do programa de estágio da Funai.

5.4. Pessoas Indígenas (PI)

5.4.1. Em atenção ao disposto no Art. 29. da [Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023](#), no Artº 1º da [Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025](#), no Art. 3º § 5º do [Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025](#), no Art. 3º do [Decreto nº 11.839, de 21 de dezembro de 2023](#), no Art. 7º da [Portaria conjunta MGI/MPI/FUNAI nº 63, de 26 de dezembro de 2023](#), e no Art. 1º da [Portaria Funai nº 1.329, de 2 de junho de 2025](#), fica assegurado às pessoas indígenas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas surgidas durante a validade do processo seletivo.

5.4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas indígenas os candidatos que se autodeclararem indígenas no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme

o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de residir ou não em terra indígena.

5.4.3. O procedimento de verificação documental complementar será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante apresentação de:

- a) documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
- b) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
- c) outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:
- d) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- e) documentos expedidos por escolas indígenas;
- f) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- g) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- h) documentos expedidos por órgão de assistência social;
- i) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da [Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#); e
- j) documentos de natureza previdenciária.

5.4.4. O candidato deverá anexar, no portal de inscrições, os documentos comprobatórios junto com o documento conforme o **Anexo IV** deste Edital "Autodeclaração Étnico-Racial", dentro do prazo de inscrições em formato PDF, legível, sem cortes e com boa resolução. Declarações enviadas fora do padrão ou fora do prazo serão desconsideradas.

5.4.5. A autodeclaração apresentada e o resultado da análise documental terão validade somente para o processo seletivo regido por este Edital.

5.4.6. Se for constatada a prestação de autodeclaração, informações ou documentações falsas, o candidato será desclassificado do processo seletivo e, caso já tenha sido aprovado e contratado, será desligado imediatamente do programa de estágio da Funai.

5.5. As pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas e pessoas indígenas optantes pela reserva de vagas, aprovadas e convocadas dentro do número de oportunidades disponíveis para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.6. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela próxima pessoa com deficiência, pessoa preta e parda ou pessoa indígena aprovada na posição imediatamente subsequente, correspondente a categoria da oportunidade a ser preenchida do cadastro de reservas, de acordo com a ordem de classificação.

5.7. Na hipótese de número insuficiente de pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas ou pessoas indígenas para ocupar as vagas reservadas nas oportunidades disponíveis, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

6. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado pela Super Estágios, por meio de avaliação objetiva de múltipla escolha, selecionadas aleatoriamente do banco de dados da SUPER ESTÁGIOS, em formato *online*, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A não realização da prova ou a sua realização incompleta implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

6.3. O ambiente virtual da prova estará disponível gratuitamente por meio do sítio eletrônico da SUPER ESTÁGIOS (www.superestagios.com.br).

6.4. Após a inscrição no site da SUPER ESTÁGIOS o(a) candidato(a) estará apto(a) a realizar a prova, a qual deverá ser realizada no período e prazo estipulado no Cronograma do **Anexo II** deste Edital.

6.5. Não serão aplicadas provas fora do período e horário estabelecidos neste edital, salvo **item 5.2.7** deste Edital.

6.6. A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões, para as oportunidades de nível médio, e 40 (quarenta) questões para as oportunidades de nível superior, com base nos conteúdos programáticos definidos no **Anexo V** - Conteúdo Programático.

6.7. Para realizar a prova, o candidato deverá:

- a) Acessar o sítio eletrônico da SUPER ESTÁGIOS (www.superestagios.com.br);
- b) Efetuar *login* com CPF e senha cadastrados, no mesmo ambiente virtual onde realizou a inscrição;
- c) Acessar o menu "MEUS PROCESSOS"; e
- d) Clicar em "FAZER A PROVA" dentro da opção correspondente à oportunidade escolhida.

6.8. Cada questão terá o tempo limite de 3 (três) minutos, ou seja, 180 (cento e oitenta) segundos, para ser respondida.

6.9. Caso não seja respondida dentro deste tempo, o sistema registrará a resposta em branco e passará automaticamente para a próxima questão.

6.10. Questões não respondidas ou não devidamente salvas receberão nota zero, sem direito à substituição.

6.11. Em caso de saída do sistema (*logout*), seja por falha técnica ou por iniciativa do(a) candidato(a), será concedido apenas mais um acesso.

6.12. Caso ocorra novo *logout*, a prova será considerada concluída.

6.13. A prova não estará mais acessível após a conclusão ou após o prazo estipulado no Cronograma do **Anexo II** deste Edital.

6.14. Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto e apresentará 5 (cinco) alternativas de respostas possíveis, das quais apenas uma será a correta.

6.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto e para cada erro será computado zero ponto.

6.16. Será aprovado e classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova objetiva, ou seja, a partir de 15 (quinze) pontos para estudantes de nível médio e 20 (vinte) pontos para estudantes de nível superior.

6.17. Também será eliminado o candidato que obtiver nota zero em um ou mais grupos de questões.

6.18. A prova objetiva para os candidatos de nível Ensino Médio Regular, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Técnico Profissional será composta pelos seguintes grupos de questões:

- a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
- b) 05 (cinco) questões de Matemática;
- c) 05 (cinco) questões de História do Brasil;
- d) 05 (cinco) questões de Geografia Brasileira;
- e) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais; e
- f) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

6.19. A prova objetiva para Ensino Superior Bacharelado ou Tecnólogo será composta pelos seguintes grupos de questões:

- a) 04 (quatro) questões de Língua Portuguesa;
- b) 04 (quatro) questões de Redação Oficial;
- c) 04 (quatro) questões de Matemática;
- d) 04 (quatro) questões de Sociologia;

- e) 04 (quatro) questões de Geografia Brasileira;
- f) 04 (quatro) questões de Informática;
- g) 08 (oito) questões de Conhecimentos Gerais; e
- h) 08 (oito) questões de Conhecimentos Específicos.

6.20. Recomendações antes de iniciar a prova:

- a) Certificar-se de ter tempo suficiente para realizá-la;
- b) Certificar-se de ter acesso a *internet* com velocidade e qualidade suficientes para realização da prova;
- c) Certificar-se de que o navegador utilizado está com a funcionalidade *JavaScript* ativada;
- d) Revisar previamente o conteúdo programático;
- e) Não abrir mais de uma janela no navegador durante a realização da prova;
- f) Escolher um local tranquilo e silencioso; e
- g) Realizar a prova individualmente, sem auxílio de pessoas ou materiais.

6.21. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos ou naquelas constantes em cada prova.

6.22. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

6.23. Serão admitidos recursos quanto ao resultado das provas objetivas, realizados em formulário específico, disponível no ANEXO VI - Formulário para Interposição de Recursos.

6.24. Os recursos deverão ser encaminhados a SUPER ESTÁGIOS (www.superestagios.com.br) nos canais de comunicação disponibilizados em seu sítio eletrônico, dentro do prazo estipulado no Cronograma do **Anexo II** deste Edital.

6.25. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, dentre outros, com a juntada, sempre que possível, de cópia do comprovante, sob pena de indeferimento.

6.26. A SUPER ESTÁGIOS constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre o presente processo seletivo, não cabendo recurso à Funai ou qualquer outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

6.27. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.28. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

- I - Para candidatos(as) de nível médio e técnico:
 - a) maior pontuação no grupo de questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior pontuação no grupo de questões de Língua Portuguesa;
 - c) maior pontuação no grupo de questões de História do Brasil; e
 - d) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- II - Para candidatos(as) de nível superior:
 - a) Candidato bolsista contemplado pelo PROUNI (Programa Universidade para Todos);
 - b) Candidato bolsista contemplado pelo FIES (Fundo de Financiamento Estudantil);
 - c) maior pontuação no grupo de questões de Conhecimentos Específicos;
 - d) maior pontuação no grupo de questões de Língua Portuguesa;
 - e) maior pontuação no grupo de questões de Sociologia; e
 - f) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.29. A classificação final, para fins de cadastro de reserva e convocação pela Funai, conforme a demanda, obedecerá a localidade, nível e área do curso, conforme a nota obtida, da maior para a menor.

6.30. O resultado final da seleção pública será divulgado no site da SUPER ESTÁGIOS (www.superestagios.com.br).

6.31. O Resultado Final conterá as Listas de Classificação Final que serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste Edital por nível, localidade e área de curso sendo:

- a) Lista Geral de Classificação dos candidatos aprovados de ampla concorrência;
- b) Lista de Classificação dos candidatos aprovados PCD - Pessoa com Deficiência;
- c) Lista de Classificação dos candidatos aprovados PPP - Pessoas Pretas e Pardas; e
- d) Lista de Classificação dos candidatos aprovados PI - Pessoas Indígenas.

6.32. Todas as oportunidades do cadastro de reserva estarão agrupadas por nível de escolaridade, localidade e área de curso.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. A SUPER ESTÁGIOS convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme solicitação da Funai, seguindo-se a ordem de classificação e a alternância e proporcionalidade entre as convocações de vagas para ampla concorrência e de vagas reservadas a pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas e pessoas indígenas; por nível, localidade e área do curso, obedecendo à ordem de classificação e verificando a disponibilidade dos estudantes para o turno/horário da vaga disponível.

7.2. A convocação será realizada por meio do *e-mail* e confirmada por meio dos telefones de contato informados no ato da inscrição.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados no portal da SUPER ESTÁGIOS, bem como acompanhar o andamento de sua inscrição por meio do sítio eletrônico (www.superestagios.com.br).

7.4. Após o recebimento do *e-mail* de convocação, o candidato terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para responder. A SUPER ESTÁGIOS realizará até três tentativas de contato telefônico em horários distintos neste período.

7.5. Será convocado um candidato da "Lista de Classificação dos candidatos aprovados PCD - Pessoa com Deficiência", a 1ª (primeira), a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) convocação realizada e assim sucessivamente a cada 10 por nível, localidade, e área de curso, ressalvada a hipótese de melhor classificação na Lista Geral de Classificação dos candidatos aprovados de ampla concorrência, item 5.4, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.6. Será convocado um candidato da "Lista de Classificação dos candidatos aprovados PPP - Pessoas Pretas e Pardas", a 3ª (terceira), a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) convocação realizada e assim sucessivamente a cada 3 por nível, localidade e área de curso, ressalvada a hipótese de melhor classificação dos candidatos aprovados de ampla concorrência, item 5.4, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.7. Será convocado um candidato da "Lista de Classificação dos candidatos aprovados PI - Pessoas Indígenas", a 4ª (quarta), 7ª (sétima), 10ª (décima), 13ª (décima terceira) convocação realizada e assim sucessivamente a cada 3 por nível, localidade e área de curso, ressalvada a hipótese de melhor classificação dos candidatos aprovados de ampla concorrência, item 5.4, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.8. Caso o candidato não tenha interesse na contratação quando da convocação ou haja incompatibilidade de turno/horário com a vaga disponível, poderá solicitar sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por *e-mail*.

7.9. Na hipótese de desistência ou cancelamento da convocação de candidato aprovado em vaga reservada antes da entrada em atividade na Funai, a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado na posição imediatamente subsequente da mesma lista reservada.

7.10. Após a entrada em atividade na Funai, o próximo convocado em caso de vacância será conforme a ordem de classificação e os critérios de proporcionalidade e alternância estabelecidos neste Edital.

7.11. A Funai e a SUPER ESTÁGIOS não serão responsabilizados pelo não recebimento do e-mail ou pelo insucesso das tentativas de contato telefônico devido a problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, cadastro desatualizado ou qualquer outro fator que impeça o recebimento da convocação.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preenchimento de vaga ingressará na Funai mediante a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que estabelecerá as condições para a realização do estágio, conforme os termos da [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

8.2. Para comprovação de dados e formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato convocado deverá enviar, em formato PDF ou JPEG, legível, sem cortes e com boa resolução, os seguintes documentos, por meio do seu acesso ao portal da SUPER ESTÁGIOS:

- a) Formulário de Cadastro Siape (modelo será disponibilizado no ato de convocação);
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no sítio da Receita Federal;
- c) Documento de identificação válido e com foto como Documento de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), frente e verso, se necessário. O documento de identificação apresentado deverá permitir a identificação e confirmação das informações de nome, data de nascimento, filiação, assinatura e deve conter o respectivo número/letra(s), órgão responsável pela emissão, a data em que foi emitido e prazo de validade, se for o caso, deve estar em bom estado de conservação e permitir a clara identificação do portador através da foto; no caso de RG, desejável ter menos de 10 anos de emissão;
- d) Declaração/Atestado de Matrícula atualizada (emitida há no máximo dois meses), indicando o nome do curso, o período atual e comprovando a matrícula e a frequência efetiva. O documento deverá estar assinado ou autenticado pela instituição de ensino e, caso contenha autenticação digital, deve permitir verificação de autenticidade por meio de consulta ao endereço eletrônico da instituição;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral; (caso maior de 18 anos);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (serão aceitos: o Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade, o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação, ou o Certificado de Isenção); (caso masculino e maior de 18 anos, e dispensável caso pessoa indígena);
- g) Comprovante de Residência atualizado (emitida há no máximo 02 meses); e
- h) Foto tamanho 3x4cm, de rosto e busto, formal.

8.3. O candidato convocado terá o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da confirmação de interesse na contratação, para fazer o *upload* da documentação exigida acima no portal da SUPER ESTÁGIOS, para viabilizar a conferência e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

8.4. O candidato deverá ter conta bancária habilitada para recebimento enquanto conta salário, vinculada a instituição bancária credenciada junto ao Ministério da Gestão e Inovação (Credenciamento nº 03/2021, UASG 201057): (Banco do Brasil (001), Caixa Econômica Federal (104), Santander (033), Banrisul (041), Bradesco (237), Itaú Unibanco (341), Banese (047), Cecoop (114), Cred-Ufes (427), Bansicred (748), ou Bancoob/Sicoob (756).

8.5. O candidato convocado que não possuir conta salário ativa deverá obrigatoriamente se dirigir a um dos bancos credenciados citados, portando seu TCE e visando a abertura da conta salário, condição necessária para o recebimento da Bolsa-Estágio e do Auxílio-Transporte.

8.6. O candidato que não apresentar comprovante de conta salário válida até a data prevista para início do estágio configurará a desclassificação do candidato no cadastro de reserva da Funai e na convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.7. O não envio da documentação exigida ou envio incompleto dentro do prazo estipulado também ensejará a desclassificação do candidato no cadastro de reserva da Funai e na convocação do próximo candidato da lista de classificação, salvo em casos excepcionais de prorrogação devidamente fundamentados. Nesses casos, a solicitação de prorrogação do prazo será analisada pela SUPER ESTÁGIOS, podendo ou não ser deferida.

8.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) seguirá os parâmetros estabelecidos pela Funai, em conformidade com a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#) e as diretrizes da instituição de ensino.

8.9. Se qualificam como partes para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e seus Termos Aditivos subsequentes um representante autorizado da instituição de ensino, o agente de integração SUPER ESTÁGIOS, a parte concedente Funai - que será representada neste ato pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal (CODEP), e o estudante (ou seu representante legal, caso seja menor de 18 anos).

8.10. O início do estágio estará condicionado à apresentação do TCE devidamente assinado e validado por todas as partes envolvidas.

8.11. Caso a instituição de ensino não aceite o modelo de TCE exigido pela Funai, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

8.12. Também poderão assinar o TCE como testemunhas o próprio estudante (caso seja menor de 18 anos), o professor orientador pela instituição de ensino e o supervisor de estágio pela Funai, contudo estas assinaturas não são obrigatórias para validade ao ato.

8.13. Será anexo ao TCE o Plano de Atividades do estagiário, que será elaborado em comum acordo entre o estagiário, a instituição de ensino e o supervisor indicado pela Funai, servindo de base para a avaliação de desempenho semestral.

8.14. A avaliação de desempenho do estagiário deve ser realizada ao final de cada semestre, conforme dispõe o artigo 7º, inciso IV, da [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), e na oportunidade de seu desligamento.

8.15. O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante toda a vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), conforme determina a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#) e demais regulamentações aplicáveis, apólice de responsabilidade da SUPER ESTÁGIOS.

8.16. Será estabelecido como data para início das atividades de estágio preferencialmente o primeiro dia útil de cada mês.

9. DO ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO

9.1. O desligamento do estagiário dar-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término da vigência do TCE sem a realização de Termo Aditivo;
- b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- c) no resultado insatisfatório na avaliação de desempenho das atividades do estágio por dois semestres consecutivos;
- d) a qualquer tempo a pedido do estagiário;
- e) por mudança de curso de formação ou de instituição de ensino;
- f) em decorrência de irregularidade ou descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade de assinatura do TCE
- g) pelo não comparecimento, sem justificativa, por mais de cinco dias consecutivos, dez intercalados no período de um semestre, ou quinze acumulados durante todo o período do estágio;
- h) pela interrupção, abandono, expulsão ou repetência de curso na instituição de ensino;
- i) por conduta incompatível com a exigência pela Administração.

10. DAS NOVAS CHAMADAS DE INSCRIÇÃO

10.1. Caso não haja candidatos aprovados no cadastro de reserva para determinada localidade, área e nível, seja por ausência de inscritos ou por esgotamento das listas de classificação ou ainda incompatibilidade de horário, falta de interesse ou não retorno ao contato de convocação dentro do prazo estipulado neste edital, a SUPER ESTÁGIOS, em conjunto com a Funai, poderá realizar nova chamada para inscrições.

10.2. A nova chamada será destinada exclusivamente às regiões em que houver esgotamento do banco de candidatos disponíveis para convocação e será conduzida conforme todas as regras estabelecidas neste Edital.

- 10.3. A primeira nova chamada poderá ser realizada a partir de 30 (trinta) dias da data de divulgação da lista de classificação final deste processo seletivo.
- 10.4. Novas chamadas subsequentes poderão ocorrer sempre que for identificado o esgotamento do banco de candidatos em determinadas localidades, níveis e áreas de curso.
- 10.5. As inscrições realizadas nas novas chamadas seguirão rigorosamente as mesmas condições, critérios e exigências estabelecidas neste Edital, garantindo igualdade de condições para todos os interessados.
- 10.6. O candidato que estiver na condição de "Aguardando Convocação", seja no processo seletivo vigente ou em listas de classificação oriundas de novas chamadas, não poderá se inscrever em nova chamada, seja para nível médio ou nível superior, com o objetivo de evitar a duplicidade de vagas.
- 10.7. O candidato que desejar participar de nova chamada e encontrar-se na condição de "Aguardando Convocação", seja no processo seletivo vigente ou em listas de classificação oriundas de novas chamadas, deverá, previamente, solicitar sua desclassificação da vaga atual, mediante formalização por *e-mail* a SUPER ESTÁGIOS.
- 10.8. O candidato que se encontrar na condição de "Eliminado", seja no processo seletivo vigente ou em lista de classificação oriunda de nova chamada, poderá se inscrever em qualquer nova chamada, independentemente do nível de escolaridade (médio ou superior).
- 10.9. Todas as demais regras, condições, prazos e disposições previstas neste Edital serão integralmente aplicadas às novas chamadas, devendo ser rigorosamente observadas por todos os candidatos participantes.
- 10.10. O novo cronograma específico para cada nova chamada de inscrições será divulgado no momento da sua abertura, por meio do sítio eletrônico da SUPER ESTÁGIOS.
- 10.11. Ressalta-se que o desenvolvimento de todas as etapas da nova chamada deverá respeitar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da referida chamada.

11. DADOS PESSOAIS - LEI DE PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS - LGPD

- 11.1. A SUPER ESTÁGIOS respeita a privacidade dos candidatos. Toda e qualquer informação fornecida será tratada com o mais alto grau de confidencialidade e segurança, sendo utilizada exclusivamente dentro dos limites estabelecidos neste Edital, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública, bem como nos termos da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 11.2. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do processo seletivo e a divulgação de seus resultados, em observância à LGPD e aos princípios da administração pública. Tais dados poderão ser compartilhados com a Funai e com terceiros prestadores de serviços, exclusivamente para os fins relacionados ao processo seletivo.
- 11.3. A SUPER ESTÁGIOS se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança adequadas, destinadas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 11.4. Em conformidade com o art. 48 da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Controlador comunicará ao Titular dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante ao Titular.
- 11.5. A SUPER ESTÁGIOS e a Funai não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes da desatualização de endereço de *e-mail*, número de telefone ou de quaisquer outros dados cadastrais que inviabilizem o contato com o candidato.
- 11.6. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar ciente dos termos deste Edital, bem como autoriza o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de execução do processo seletivo e divulgação dos resultados, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública e com a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) – LGPD.
- 11.7. Ao iniciar o estágio, o estagiário pode ser convocado a assinar e entregar ao Gestor da Funai Termo de Responsabilidade de Segurança da Informação ou instrumento equivalente.
- 11.8. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades estabelecidas neste Edital, sendo automaticamente eliminados quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, previsão de formatura e outros) atualizados junto ao seu cadastro da SUPER ESTÁGIOS.
- 12.2. Não será fornecido ao candidato quaisquer comprovantes adicionais de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as informações divulgadas na página do processo seletivo no sítio eletrônico da SUPER ESTÁGIOS.
- 12.3. A aprovação no Processo Seletivo confere ao candidato apenas a expectativa de convocação para o preenchimento de vaga de estágio, estando sua efetivação condicionada à disponibilidade de vagas durante o período de validade do certame.
- 12.4. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de área de curso de cada setor e unidade da Funai com vaga disponível para contratação.
- 12.5. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Funai e mediante interesse mútuo da SUPER ESTÁGIOS, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.
- 12.6. A Funai reserva-se o direito de inabilitar, a qualquer tempo, candidatos cujas instituições de ensino imponham obrigações, ajustes ou ônus à Concedente de Estágio.
- 12.7. Dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à SUPER ESTÁGIOS.
- 12.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - I

A) LOCALIDADES PARA ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO REGULAR NA FUNAI

Nível	Localidade	
	UF	Cidade
Médio	AC	Cruzeiro do Sul
Médio	AC	Rio Branco
Médio	AL	Maceió
Médio	AM	Eirunepé
Médio	AM	Lábrea
Médio	AM	Manaus
Médio	AM	São Gabriel da Cachoeira
Médio	AM	Tabatinga
Médio	AM	Tefé
Médio	AP	Macapá
Médio	BA	Ilhéus
Médio	BA	Paulo Afonso

Médio	BA	Porto Seguro
Médio	CE	Cratêus
Médio	DF	Brasília
Médio	ES	Aracruz
Médio	GO	Goiânia
Médio	MA	Jenipapo dos Vieiras
Médio	MA	São Luís
Médio	MG	Governador Valadares
Médio	MS	Campo Grande
Médio	MS	Dourados
Médio	MS	Ponta Porã
Médio	MT	Barra do Garças
Médio	MT	Campinápolis
Médio	MT	Colíder
Médio	MT	Cuiabá
Médio	MT	Juína
Médio	MT	Primavera do Leste
Médio	MT	Ribeirão Cascalheira
Médio	PA	Altamira
Médio	PA	Santarém
Médio	PA	Tucumã
Médio	PB	Baía da Traição
Médio	PE	Recife
Médio	PR	Guaira
Médio	PR	Nova Laranjeiras
Médio	RJ	Rio de Janeiro
Médio	RO	Alta Floresta D'Oeste
Médio	RO	Ji-Paraná
Médio	RO	Mirante da Serra
Médio	RO	Porto Velho
Médio	RS	Passo Fundo
Médio	SC	São José
Médio	TO	Palmas

B) ÁREAS DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONAL E SUPERIOR E CURSOS RELACIONADOS PARA ESTÁGIO NA FUNAI

Área de Curso - 01	Agronomia	
Nível	Superior	Tecnólogo em Agrocomputação, Tecnólogo em Agroindústria, Tecnólogo em Agronegócio, Bacharelado em Agronegócio, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Engenharia Agrônômica, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Engenharia de Agronegócios
	Médio Técnico	Técnico em Agricultura, Técnico em Agroecologia, Técnico em Agronegócio
Área de Curso - 02	Agropecuária	
Nível	Superior	Tecnólogo em Agropecuária, Bacharelado em Engenharia de Pesca, Bacharelado em Zootecnia
	Médio Técnico	Técnico em Agropecuária, Técnico em Pesca, Técnico em Zootecnia, Técnico em Veterinária, Técnico em Aquicultura, Técnico em Pesca, Técnico em Recursos Pesqueiros
Área de Curso - 03	Arqueologia	
Nível	Superior	Tecnólogo em Arqueologia, Bacharelado em Arqueologia
Área de Curso - 04	Arquivologia	
Nível	Superior	Bacharelado em Arquivologia
	Médio Técnico	Técnico em Arquivo
Área de Curso - 05	Audiovisual	
Nível	Superior	Tecnólogo em Cinema e Audiovisual, Bacharelado em Cinema e Audiovisual, Bacharelado em Cinema e Mídias Digitais, Bacharelado em Cinema, Tecnólogo em Fotografia
	Médio Técnico	Técnico em Artes Visuais, Técnico em Audiovisual, Técnico em Multimídia, Técnico em Rádio e Televisão, Técnico em Produção de Áudio e Vídeo
Área de Curso - 06	Biblioteconomia	
Nível	Superior	Bacharelado em Biblioteconomia
	Médio Técnico	Técnico em Biblioteconomia
Área de Curso - 07	Eventos e Turismo	
Nível	Superior	Bacharelado em Turismo, Tecnólogo em Eventos, Tecnólogo em Turismo
	Médio Técnico	Técnico em Agenciamento de Viagem, Técnico em Guia de Turismo, Técnico em Agenciamento de Viagem
Área de Curso - 08	Comunicação	
Nível	Superior	Bacharelado em Comunicação Social, Bacharelado em <i>Marketing</i> , Bacharelado em Publicidade e Propaganda, Tecnólogo em <i>Marketing</i> , Tecnólogo em Mídias Sociais, Bacharelado em <i>Marketing</i> e Propaganda, Bacharelado em Comunicação Digital, Bacharelado em Jornalismo, Bacharelado em Comunicação
	Médio Técnico	Técnico em <i>Marketing</i> , Técnico em Publicidade, Técnico em <i>Marketing</i> e Propaganda
Área de Curso - 09	Contábil	
	Superior	Bacharelado em Contabilidade, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Matemática

Nível	Médio Técnico	Técnico em Contabilidade
Área de Curso - 10	Educação	
Nível	Superior	Bacharelado em Pedagogia, Tecnólogo em <i>Coaching e Mentoring</i>
Área de Curso - 11	Exatas Aplicadas	
Nível	Superior	Bacharelado em Engenharia de Produção, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Engenharia de Transporte e Logística, Bacharelado em Engenharia Bionenergética, Bacharelado em Engenharia de Biosistemas, Bacharelado em Engenharia de Materiais
Área de Curso - 12	Geociências	
Nível	Superior	Bacharelado em Geografia, Bacharelado em Engenharia Cartográfica, Bacharelado em Engenharia Geológica, Tecnólogo em Agrimensura, Tecnólogo em Geoprocessamento, Bacharelado em Engenharia de Agrimensura
	Médio Técnico	Técnico em Geodésia e Cartografia, Técnico em Geologia, Técnico em Geoprocessamento, Técnico em Meteorologia, Técnico em Agrimensura
Área de Curso - 13	Gestão de Dados	
Nível	Superior	Tecnólogo em Análise de Dados, Tecnólogo em Arquitetura de Dados, Tecnólogo em Banco de Dados, Tecnólogo em <i>Big Data</i> e Inteligência Analítica, Tecnólogo em Computação em Nuvem, Tecnólogo em <i>Data Science</i>
Área de Curso - 14	Governança e Administração	
Nível	Superior	Bacharelado em Administração, Bacharelado em Administração Pública, Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Gestão Pública, Tecnólogo em Automação de Escritórios e Secretariado, Tecnólogo em Gestão de Pessoas, Tecnólogo em Gestão Pública, Tecnólogo em Secretariado, Tecnólogo em Secretariado Executivo, Tecnólogo em Recursos Humanos, Tecnólogo em Secretariado Doméstico, Tecnólogo em Assessoria Executiva Digital
	Médio Técnico	Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Secretariado, Técnico em Serviços Públicos
Área de Curso - 15	Gráfica	
Nível	Superior	Tecnólogo em Design Gráfico
	Médio Técnico	Técnico em Computação Gráfica, Técnico em <i>Design</i> Gráfico
Área de Curso - 16	Humanas Aplicadas	
Nível	Superior	Bacharelado em Antropologia, Bacharelado em Ciência Política, Bacharelado em História, Bacharelado em Ciências Sociais, Bacharelado em Sociologia
Área de Curso - 17	Informática	
Nível	Superior	Bacharelado em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Bacharelado em Informática, Tecnólogo em Informática, Tecnólogo em Inteligência Artificial, Tecnólogo em Redes de Computadores, Tecnólogo em Tecnologia da Informação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Engenharia de Informação
	Médio Técnico	Técnico em Informática, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Técnico em Redes de Computadores
Área de Curso - 18	Infraestrutura	
Nível	Superior	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Engenharia Civil, Tecnólogo em Construção Civil, Tecnólogo em Logística
	Médio Técnico	Técnico em Desenho de Construção Civil, Técnico em Edificações, Técnico em Estradas, Técnico em Logística, Técnico em Mecânica, Técnico em Defesa Civil
Área de Curso - 19	Jurídica	
Nível	Superior	Bacharelado em Direito
	Médio Técnico	Técnico em Serviços Jurídicos
Área de Curso - 20	Letras	
Nível	Superior	Bacharelado em Letras, Bacharelado em Letras Portuguesas
Área de Curso - 21	Museologia	
Nível	Superior	Bacharelado em Museologia, Bacharelado em Arte História, Crítica e Curadoria
	Médio Técnico	Técnico em Museologia
Área de Curso - 22	Negócios	
Nível	Superior	Bacharelado em Relações Internacionais, Tecnólogo em Empreendedorismo, Tecnólogo em Comércio Exterior, Tecnólogo em Gestão Comercial, Tecnólogo em Negócios Digitais
Área de Curso - 23	Produção Cultural	
Nível	Superior	Tecnólogo em Produção Multimídia, Bacharelado em Artes, Bacharelado em Artes Cênicas, Tecnólogo em Artes e Mídias Digitais, Tecnólogo em Produção Cultural
	Médio Técnico	Técnico em Artesanato, Técnico em Produção Cultural
Área de Curso - 24	Psicologia	
Nível	Superior	Bacharelado em Psicologia
Área de Curso - 25	Recursos Naturais	
Nível	Superior	Bacharelado em Biologia, Bacharelado em Gestão Ambiental, Bacharelado em Ciências Biológicas, Tecnólogo em Energias Renováveis, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Bacharelado em Engenharia Ambiental, Bacharelado em Engenharia de Minas, Bacharelado em Engenharia de Petróleo, Bacharelado em Engenharia de Recursos Hídricos, Bacharelado em Engenharia Florestal, Bacharelado em Engenharia Hidráulica, Bacharelado em Engenharia de Energia, Bacharelado em Engenharia Elétrica
	Médio Técnico	Técnico em Mineração, Técnico em Controle Ambiental, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Saneamento, Técnico em Florestas
Área de Curso - 26	Vigilância em Saúde e Segurança do Trabalho	
Nível	Superior	Tecnólogo em Segurança do Trabalho, Bacharelado em Engenharia de Saúde e Segurança
	Médio Técnico	Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Vigilância em Saúde
Área de Curso - 27	Segurança Digital	
Nível	Superior	Tecnólogo em <i>Blockchain</i> e Criptografia Digital, Tecnólogo em Atividades de Inteligência e Gestão de Sigilos, Tecnólogo em Cibersegurança, Tecnólogo em Defesa Cibernética
Área de Curso - 28	Sistemas Computacionais	
Nível	Superior	Bacharelado em Engenharia de Sistemas, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Sistema de Informação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Análise de Sistemas, Tecnólogo em Desenvolvimento de Sistemas, Bacharelado em Engenharia de <i>Software</i>
	Médio Técnico	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Área de Curso - 29	Serviço Social	
Nível	Superior	Bacharelado em Serviço Social

C) LOCALIDADES POR ÁREA DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONAL E SUPERIOR PARA ESTÁGIO NA FUNAI

Área de Curso	Nível	Localidade	
		UF	Cidade
01 - Agronomia	Superior	AC	Sena Madureira
	Superior	AM	São Gabriel da Cachoeira
	Superior	DF	Brasília
	Superior	MT	Barra do Garças
	Superior	MT	Cuiabá
	Superior	PR	Guarapuava
	Superior	RO	Guajará-Mirim
	Superior	SC	São José
	Médio Técnico	AC	Sena Madureira
	Médio Técnico	AM	São Gabriel da Cachoeira
	Médio Técnico	DF	Brasília
	Médio Técnico	RO	Mirante da Serra
Médio Técnico	SC	São José	
02 - Agropecuária	Superior	AM	Manaus
	Superior	DF	Brasília
	Médio Técnico	AM	Manaus
03 - Arqueologia	Superior	DF	Brasília
04 - Arquivologia	Superior	DF	Brasília
	Médio Técnico	DF	Brasília
05 - Audiovisual	Superior	AM	São Gabriel da Cachoeira
	Superior	DF	Brasília
	Médio Técnico	AC	Rio Branco
	Médio Técnico	GO	Goiânia
06 - Biblioteconomia	Superior	DF	Brasília
	Superior	DF	Brasília
	Superior	SC	São José
	Médio Técnico	DF	Brasília
	Médio Técnico	DF	Brasília
Médio Técnico	SC	São José	
07 - Eventos e Turismo	Superior	DF	Brasília
	Superior	SC	São José
	Médio Técnico	SC	São José
08 - Comunicação	Superior	DF	Brasília
	Superior	RJ	Rio de Janeiro
	Médio Técnico	DF	Brasília
	Médio Técnico	RJ	Rio de Janeiro
09 - Contábil	Superior	AM	São Gabriel da Cachoeira
	Superior	AM	Tabatinga
	Superior	AP	Macapá
	Superior	DF	Brasília
	Superior	PA	Belém
	Superior	PA	Itaituba
	Superior	PR	Guarapuava
	Superior	RO	Ji-Paraná
	Superior	TO	Tocantinópolis
	Médio Técnico	AM	São Gabriel da Cachoeira
	Médio Técnico	AM	Tabatinga
	Médio Técnico	AP	Macapá
	Médio Técnico	DF	Brasília
	Médio Técnico	MS	Dourados
	Médio Técnico	PR	Guarapuava
Médio Técnico	RO	Ji-Paraná	
10 - Educação	Superior	DF	Brasília
	Superior	PR	Guarapuava
	Superior	RO	Guajará-Mirim
11 - Exatas Aplicadas	Superior	DF	Brasília
	Superior	AM	Manaus
	Superior	CE	Fortaleza
	Superior	DF	Brasília
	Superior	PB	João Pessoa

12- Geociências	Superior	PR	Guarapuava	
	Superior	SC	Chapecó	
	Superior	SP	Itanhaém	
	Médio Técnico	AM	Manaus	
	Médio Técnico	DF	Brasília	
	Médio Técnico	SC	Chapecó	
13 - Gestão de Dados	Superior	DF	Brasília	
	Superior	MA	Jenipapo dos Vieiras	
14 - Governança e Administração	Superior	AC	Rio Branco	
	Superior	AM	Atalaia do Norte	
	Superior	AM	Humaitá	
	Superior	AM	Manaus	
	Superior	AM	São Gabriel da Cachoeira	
	Superior	AM	Tabatinga	
	Superior	AP	Macapá	
	Superior	DF	Brasília	
	Superior	GO	Goiânia	
	Superior	MS	Dourados	
	Superior	MT	Canarana	
	Superior	MT	Cuiabá	
	Superior	PA	Altamira	
	Superior	PA	Belém	
	Superior	PB	João Pessoa	
	Superior	PR	Guarapuava	
	Superior	PR	Londrina	
	Superior	RJ	Rio de Janeiro	
	Superior	RO	Guajará-Mirim	
	Superior	RO	Ji-Paraná	
	Superior	RO	Mirante da Serra	
	Superior	SC	Chapecó	
	Superior	TO	Tocantinópolis	
	Médio Técnico	AC	Rio Branco	
	Médio Técnico	AC	Sena Madureira	
	Médio Técnico	AM	Manaus	
	Médio Técnico	AM	São Gabriel da Cachoeira	
	Médio Técnico	AM	Tabatinga	
	Médio Técnico	AP	Macapá	
	Médio Técnico	CE	Crateús	
	Médio Técnico	DF	Brasília	
	Médio Técnico	ES	Aracruz	
	Médio Técnico	GO	Goiânia	
	Médio Técnico	MS	Dourados	
	Médio Técnico	MT	Barra do Garças	
	Médio Técnico	MT	Canarana	
	Médio Técnico	MT	Primavera do Leste	
	Médio Técnico	PA	Altamira	
	Médio Técnico	PR	Guarapuava	
	Médio Técnico	PR	Londrina	
	Médio Técnico	RJ	Rio de Janeiro	
	Médio Técnico	RO	Ji-Paraná	
	Médio Técnico	RO	Mirante da Serra	
	Médio Técnico	SC	Chapecó	
	15 - Gráfica	Superior	DF	Brasília
		Médio Técnico	DF	Brasília
16 - Humanas Aplicadas	Superior	AC	Rio Branco	
	Superior	AC	Sena Madureira	
	Superior	AM	Atalaia do Norte	
	Superior	AM	Manaus	
	Superior	AM	São Gabriel da Cachoeira	
	Superior	AM	Tabatinga	
	Superior	AP	Macapá	
	Superior	CE	Fortaleza	
	Superior	DF	Brasília	
	Superior	MS	Campo Grande	

	Superior	PA	Altamira
	Superior	PA	Marabá
	Superior	PB	Baía da Traição
	Superior	PR	Guarapuava
	Superior	SC	São José
	Superior	SP	Itanhaém
17 - Informática	Superior	AM	São Gabriel da Cachoeira
	Superior	AP	Macapá
	Superior	DF	Brasília
	Superior	RJ	Rio de Janeiro
	Superior	SC	Chapecó
	Médio Técnico	AM	São Gabriel da Cachoeira
	Médio Técnico	AP	Macapá
	Médio Técnico	DF	Brasília
	Médio Técnico	MT	Barra do Garças
	Médio Técnico	RJ	Rio de Janeiro
18 - Infraestrutura	Médio Técnico	SC	Chapecó
	Superior	DF	Brasília
	Superior	RJ	Rio de Janeiro
	Médio Técnico	DF	Brasília
19 - Jurídica	Médio Técnico	RJ	Rio de Janeiro
	Superior	AC	Rio Branco
	Superior	AM	Atalaia do Norte
	Superior	AM	Manaus
	Superior	AM	Tabatinga
	Superior	CE	Fortaleza
	Superior	DF	Brasília
	Superior	GO	Goiânia
	Superior	MA	Imperatriz
	Superior	MA	Jenipapo dos Vieiras
	Superior	MS	Campo Grande
	Superior	MS	Dourados
	Superior	MT	Canarana
	Superior	MT	Cuiabá
	Superior	PA	Altamira
	Superior	PB	João Pessoa
	Superior	PR	Guarapuava
	Superior	RJ	Rio de Janeiro
	Superior	RO	Cacoal
	Superior	RO	Ji-Paraná
	Superior	RR	Boa Vista
	Superior	SC	São José
	Superior	TO	Tocantinópolis
	Médio Técnico	AC	Rio Branco
	Médio Técnico	AM	Atalaia do Norte
	Médio Técnico	AM	Manaus
	Médio Técnico	AM	Tabatinga
	Médio Técnico	DF	Brasília
	Médio Técnico	ES	Aracruz
	Médio Técnico	GO	Goiânia
	Médio Técnico	MS	Campo Grande
	Médio Técnico	MS	Dourados
	Médio Técnico	MT	Canarana
Médio Técnico	PR	Guarapuava	
Médio Técnico	RJ	Rio de Janeiro	
Médio Técnico	RO	Ji-Paraná	
20 - Letras	Superior	DF	Brasília
21 - Museologia	Superior	RJ	Rio de Janeiro
	Médio Técnico	RJ	Rio de Janeiro
22 - Negócios	Superior	AP	Macapá
22 - Negócios	Superior	DF	Brasília
23 - Produção Cultural	Superior	AC	Rio Branco
	Superior	MT	Cuiabá
	Superior	RJ	Rio de Janeiro
	Superior	CE	Fortaleza

24 - Psicologia	Superior	DF	Brasília
	Superior	MS	Campo Grande
25 - Recursos Naturais	Superior	AC	Rio Branco
	Superior	AC	Sena Madureira
	Superior	AM	Manaus
	Superior	AM	Tabatinga
	Superior	CE	Fortaleza
	Superior	DF	Brasília
	Superior	MT	Cuiabá
	Superior	PB	João Pessoa
	Superior	PR	Guarapuava
	Superior	RO	Guajará-Mirim
	Superior	SC	São José
	Superior	SP	Itanhaém
	Médio Técnico	AC	Rio Branco
	Médio Técnico	AC	Sena Madureira
	Médio Técnico	SC	São José
26 - Vigilância em Saúde e Segurança do Trabalho	Superior	AC	Rio Branco
	Superior	DF	Brasília
	Médio Técnico	DF	Brasília
27 - Segurança Digital	Superior	DF	Brasília
28 - Sistemas Computacionais	Superior	DF	Brasília
	Médio Técnico	DF	Brasília
29 - Serviço Social	Superior	AC	Rio Branco
	Superior	AM	Tabatinga
	Superior	CE	Fortaleza
	Superior	DF	Brasília
	Superior	MA	Imperatriz
	Superior	MS	Campo Grande
	Superior	MS	Dourados
	Superior	PR	Guarapuava
	Superior	RO	Ji-Paraná
	Médio Técnico	AC	Rio Branco

ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Período de inscrição	25/05/2026 a 15/06/2026
Realização da prova	25/05/2026 a 15/06/2026
Divulgação do gabarito	17/06/2026
Resultado preliminar	19/06/2026
Prazo de recurso	17/06/2026 a 18/06/2026
Resultado do recurso	26/06/2026
Resultado final	29/06/2026

* Datas sujeitas à alterações

* Quando houver hora, utilizar sempre horário local

ANEXO III- DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, com a finalidade de participação no PROCESSO SELETIVO PARA OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR NA FUNAI, conforme estabelecido no Edital nº ____/2026, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência Física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

Deficiência Visual. Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

Deficiência Visual. Visão monocular;

Deficiência Visual. baixa-visão;

Deficiência Mental/Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

Deficiência Auditiva. Surdez (usuário da LIBRAS)

Deficiência Auditiva.

- Transtorno do Espectro Autista (TEA).
 Deficiência Múltipla Deficiência Física (Associação de duas ou mais deficiências).
 Deficiência Outras (descreva)

Declaro estar ciente de que:

1. Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
2. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
3. Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CIDADE/UF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, com a finalidade de participação no PROCESSO SELETIVO PARA OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR NA FUNAI, conforme estabelecido no Edital nº ____/2026, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista; de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
 pardo(a), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
 indígena, nos termos da Convenção nº 169/1989 da OIT e da Lei 6.001, de 19 de dezembro de 1973

Declaro, ainda, estar ciente de se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Manifesto, também, estar ciente de que a avaliação do quesito cor ou raça considerará o fenótipo apresentado no momento da verificação, balizado pelo conceito estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, comunico a SUPER ESTÁGIOS e Funai que:

- participo do Programa de Ações Afirmativas na Instituição de Ensino que estou matriculado.
 não participo do Programa de Ações Afirmativas na Instituição de Ensino que estou matriculado.

CIDADE/UF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - Nível Médio e Médio Técnico

- a) Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto. 2. Ortografia. 3. Acentuação. 4. Pontuação. 5. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral e verbo). 6. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). 8. Concordância verbal e nominal. 9. Sujeito e predicado.
- b) Matemática e Raciocínio Lógico: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Dedução de novas informações a partir das relações fornecidas e avaliação das condições utilizadas. 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal; raciocínio matemático (conjuntos numéricos racionais e reais – operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. 4. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz a conclusões válidas.
- c) História do Brasil: 1. Período Pré-Colonial: povos indígenas e organização social. 2. Brasil Colônia: economia (açúcar e ouro), organização social, entradas e bandeiras, capitanias hereditárias. 3. Brasil Império: Independência, Período Regencial e Segundo Reinado. 4. Brasil República: República Velha, Estado Novo, Ditadura Militar e redemocratização. 5. Formação da sociedade brasileira: aspectos culturais, sociais e políticos.
- d) Geografia Brasileira: 1. Organização do território brasileiro e regiões brasileiras: características físicas, econômicas e sociais. 2. Clima, relevo, vegetação e hidrografia do Brasil. 3. População brasileira: distribuição, urbanização e migrações. 4. Atividades econômicas: agricultura, pecuária, indústria e serviços. 5. Biomas brasileiros e questões ambientais e climáticas.
- e) Conhecimentos Gerais: 1. Atualidades: fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa. 2. Noções básicas de informática: componentes de computadores (*hardware e software*); periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento; organização e gerenciamento de arquivos e pastas (*Windows 10* ou superior); redes de computadores; *internet e intranet*; ferramentas de navegação, correio eletrônico e busca; editores de texto e planilhas (*Pacote Office*); noções de segurança da informação.
- f) Conhecimentos Específicos: 1. Noções de cidadania e direitos fundamentais. 2. Organização do Estado brasileiro. 3. Povos indígenas no Brasil: diversidade étnica, cultural e linguística. Cultura indígena: tradições, conhecimentos e relação com a natureza. Territórios indígenas: conceito, importância e formas de ocupação.

II - Nível Superior

- a) Língua Portuguesa: 1. Ortografia. 2. Acentuação. 3. Pontuação. 4. Emprego, classificação e flexão das palavras. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Emprego e colocação pronominal. 7. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado). 8. Concordância verbal e nominal. 9. Regência verbal e nominal. 10. Crase. 11. Plural de palavras e expressões. 12. Sintaxe da oração e do período. 13. Tipologia e interpretação textual.
- b) Redação Oficial: 1. Princípios da redação oficial (clareza, concisão, formalidade e padronização). 2. Estrutura e linguagem dos atos oficiais. 3. Tipos de documentos oficiais (ofício, despacho, aviso, exposição de motivos e e-mail institucional). 4. Normas do Manual de Redação da Presidência da República.

5. Adequação linguística e uso da norma culta em comunicações oficiais.

c) Matemática e Raciocínio Lógico: 1. Estruturas lógicas e raciocínio dedutivo. 2. Proposições, conectivos e equivalências lógicas. 3. Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático. 4. Conjuntos numéricos (racionais e reais): operações e propriedades. 5. Razão e proporção. 6. Regra de três simples e composta. 7. Porcentagem. 8. Sequências lógicas e padrões.

d) Sociologia: 1. Conceitos básicos da Sociologia (sociedade, cultura, indivíduo e socialização). 2. Relações sociais e diversidade cultural. 3. Estratificação social e desigualdades. 4. Cidadania e direitos sociais. 5. Povos indígenas no Brasil: organização social, território, diversidade cultural e desafios contemporâneos. 6. Relações entre Estado, sociedade e políticas públicas.

e) Informática: 1. Conceitos básicos de informática (*hardware e software*). 2. Periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento. 3. Sistema operacional *Windows* 10 e superiores; organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 4. Armazenamento em nuvem. 5. Redes de computadores, *internet e intranet*. 6. Ferramentas de navegação, correio eletrônico e busca. 7. Processadores de texto e planilhas eletrônicas (*Pacote Office*). 8. Segurança da informação. 9. Aplicativos de videoconferência.

f) Conhecimentos Gerais: 1. Atualidades: fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa. 2. Organização do Estado brasileiro: União, Poder Executivo e administração pública direta e indireta. 3. Cultura indígena: tradições, conhecimentos e relação com a natureza. 6. Ética no serviço público: princípios e conduta no ambiente de trabalho. 7. Relações interpessoais no ambiente organizacional.

g) Conhecimentos Específicos: 1. Noções sobre a estrutura, competências e atuação da Funai e do Ministério dos Povos Indígenas. 2. Direitos dos povos indígenas com base na Constituição Federal de 1988. 3. Histórico da política indigenista no Brasil: do Serviço de Proteção aos Índios à Fundação Nacional dos Povos Indígenas e criação do Ministério dos Povos Indígenas. 4. Processo de demarcação de terras indígenas. 5. Povos indígenas no Brasil: diversidade étnica, cultural e linguística; organização social e modos de vida. 6. Políticas públicas voltadas aos povos indígenas: proteção territorial, promoção de direitos e inclusão social.

h)



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes**, **Presidente substituto(a)**, em 19/05/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10302820** e o código CRC **C60E4DE5**.